

RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 12 e 13/05/2019, a fim de participar de reunião no Instituto Brasileiro de Economia – IBRE na Fundação Getúlio Vargas – FGV, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula N°	Diária N°	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Jaime de Jesus Filho	Consultor Técnico TCE 01	2036-2	1	600,00	200,00	800,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
CONSELHEIRO DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 281/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 14/2019, datada de 02/05/2019, da Gerência de Atos de Aposentadoria e Reforma, constante no Processo nº 00370/2019-3-TC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso I, da Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que permite o retorno do servidor ao trabalho presencial, por sua solicitação, sempre que entender conveniente ou necessário, mediante CIE remetida à Gerência de Atos Funcionais, observando antecedência mínima de dez dias ou outro prazo acordado com o gestor da unidade;

CONSIDERANDO que o art. 27, da mencionada Resolução Administrativa, dispõe que a interrupção do Teletrabalho deverá ser formalizada por ato da Presidência;

RESOLVE:

INTERROMPER a participação das servidoras Josele do Carmo Sampaio e Soraia Virgínia Monteiro da Silva, no Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, devendo retornarem ao trabalho presencial, a partir de 06/05/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de maio de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 282/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04859/2019-0-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor MARCOS CORREIA MARTINS BEZERRA, TCM-6, no valor de R\$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais), pela realização do curso “Aspectos Relevantes da Gestão Administrativa e Orçamentária no Poder Legislativo – Turma I e II”, na